

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

O Estudo Técnico Preliminar serve para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº. 6.638/2015–1C, diz que: “ação de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação”. (BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. PDF. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31)

Portanto, o ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. (**Referência: art. 6º, XX, art. 18, §1º da Lei 14.133/21 e Resolução Administrativa 11 e 16/2024 do TCM-PA e Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.**)

1 – ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Agricultura.

2 – OBJETO DO ESTUDO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, 01 (uma) Grade Aradora de Arrasto e 01 (uma) Calcareadeira, destinados ao fortalecimento da mecanização agrícola e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santana do Araguaia – PA.

3 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade desta contratação vem agregada ao cumprimento de todos os programas existentes e lançados no PPA, LDO e LOA para o ano de 2026, ocasião em que cada Secretaria indicou no seu DFD- Documento de Formação de Demanda, a sua necessidade individual de cada equipamento e quantidades lançadas neste Estudo.

O Município de Santana do Araguaia possui significativa vocação agropecuária, sendo a agricultura familiar um dos principais segmentos econômicos responsáveis pela geração de renda, emprego e produção de alimentos.

A Secretaria Municipal de Agricultura desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da produção rural, prestando apoio aos pequenos e médios produtores por meio de assistência técnica, preparo de áreas para plantio, recuperação de solos degradados e incentivo à ampliação da produtividade agrícola.

Entretanto, a insuficiência de equipamentos agrícolas disponíveis limita a capacidade operacional da Secretaria, comprometendo a execução dos serviços de mecanização agrícola demandados pelos produtores rurais do município.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de um conjunto mecanizado composto por trator agrícola, grade aradora e calcareadeira, permitindo a ampliação dos serviços de preparo de solo, incorporação de corretivos agrícolas e apoio às atividades produtivas das comunidades rurais.

A contratação visa promover o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal, aumentar a produtividade das propriedades rurais e fortalecer a segurança alimentar da população.

4 - MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1 Trator Agrícola de Pneus

- Equipamento novo, zero hora;
- Tração 4x4;
- Potência mínima compatível com operação da grade aradora e calcareadeira;
- Motor a diesel;
- Sistema hidráulico compatível com os implementos;
- Tomada de potência (TDP);
- Cabine ou plataforma conforme especificação do Termo de Referência;
- Garantia mínima de fábrica;
- Assistência técnica autorizada.

4.2 Grade Aradora de Arrasto

- Equipamento novo;
- Estrutura reforçada;
- Discos compatíveis com a potência do trator;
- Sistema de regulagem de profundidade;
- Capacidade adequada para preparo de áreas agrícolas do município.

4.3 Calcareadeira

- Equipamento novo;
- Capacidade compatível com as necessidades operacionais da Secretaria;
- Sistema de distribuição uniforme de corretivos;
- Acionamento compatível com o trator a ser adquirido;
- Estrutura resistente às condições de operação.

Requisitos Gerais

- Equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Manual de operação em língua portuguesa;
- Rede de assistência técnica autorizada;
- Fornecimento acompanhado de nota fiscal e documentação necessária ao registro patrimonial.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Nesta licitação será adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a contratação servirá para atendimento destas secretarias, e ainda pela natureza do objeto que impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, e que possa realizar uma ou mais contratações de acordo com a demanda necessária, orçamento e principalmente, disponibilidade financeira, para suprir as necessidades destas Secretarias.

Para a contratação, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá obedecer e observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos nos órgãos de competência informativa e normativa;

A contratada deverá entregar o objeto, conforme a solicitação da Contratante, em remessa fracionada, a partir da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, setor competente;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos veículos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço;

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando a apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de veículos compatíveis em características com o objeto licitado;

A fiscalização da execução da prestação dos serviços será exercida pelo setor de contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes a ser indicado no momento da contratação de cada órgão e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência, ETP e/ ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades;

Em conclusão, os itens a serem adquiridos enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021e do Decreto Municipal nº 218/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor preço.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas alternativas disponíveis para atendimento da demanda:

Alternativa 1 – Locação de Equipamentos

A locação demandaria pagamentos contínuos ao longo do tempo, elevando os custos operacionais da Administração e limitando a disponibilidade permanente dos equipamentos.

Vantagens:

- Não requer investimento inicial elevado.

Desvantagens:

- Alto custo acumulado;
- Dependência de terceiros;
- Disponibilidade limitada.

Alternativa 2 – Contratação de Serviços de Preparo de Solo

Consiste na terceirização dos serviços agrícolas.

Vantagens:

- Dispensa aquisição de equipamentos.

Desvantagens:

- Menor controle operacional;
- Custos recorrentes;
- Dependência de prestadores externos.

Alternativa 3 – Aquisição dos Equipamentos

Consiste na compra definitiva do conjunto mecanizado.

Vantagens:

- Disponibilidade permanente;
- Maior autonomia da Administração;
- Redução dos custos operacionais a longo prazo;
- Ampliação da capacidade de atendimento aos produtores rurais.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial.

Solução Escolhida

A alternativa mais vantajosa é a aquisição dos equipamentos, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional e capacidade de atendimento contínuo às demandas da agricultura municipal.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de:

Item	Descrição	Quantidade
01	Trator Agrícola de Pneus	01
02	Grade Aradora de Arrasto	01
03	Calcareadeira	01

Os equipamentos serão utilizados em ações de:

- Preparo de áreas agrícolas;
- Recuperação e correção de solos;
- Apoio à agricultura familiar;
- Incentivo à produção de grãos, hortaliças e demais culturas;
- Atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

8 – DO HISTÓRIO ANTERIORMENTE CONTRATADO

Não houve contratação nos anos anteriores.

9 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER LICITADA:

As quantidades foram definidas considerando a necessidade atual da Secretaria Municipal de Agricultura e a capacidade operacional necessária para atendimento dos produtores rurais.

Item	Quantidade	Valor R\$
Trator Agrícola de Pneus	01	280.000,00
Grade Aradora de Arrasto	01	38.600,00
Calcareadeira	01	42.834,67

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa deverá considerar:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Pesquisa junto a fornecedores;
- Bancos oficiais de preços.

Valor estimado preliminar:

Item	Quantidade	Valor R\$
Trator Agrícola de Pneus	01	280.000,00
Grade Aradora de Arrasto	01	38.600,00
Calcareadeira	01	42.834,67
Valor Estimado>		R\$ 361.434,67

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Percebe-se pelos DFDs que o objeto é divisível, e por isso, houve o parcelamento em itens e não em lotes ou etapas, justamente para que haja maior competitividade, fazendo cumprir os artigos Arts. 47 II; 18, § 1º, VIII, e 40, V, Lei nº14. 133/2021 e Súmula TCU nº 247.

12 – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ora solicitada estava planejada no PCA – Plano de Contratação Anual, em função da necessidade e continuidade e essencialidade destes serviços, além a despesa está amparada no PPA, LOA e LDO para o exercício de 2026.

13 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos equipamentos, espera-se:

- Ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Agricultura;
- Atendimento de maior número de produtores rurais;
- Redução do tempo de preparo das áreas agrícolas;
- Melhoria da qualidade do solo através da correta aplicação de calcário;
- Incremento da produtividade agrícola;
- Fortalecimento da agricultura familiar;
- Geração de emprego e renda no meio rural;
- Desenvolvimento socioeconômico do município.

14- PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Para a efetiva utilização dos equipamentos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Designação de operadores habilitados;
- Disponibilização de local adequado para guarda dos equipamentos;
- Planejamento das rotas e cronograma de atendimento aos produtores;
- Controle de manutenção preventiva e corretiva;
- Registro patrimonial dos bens adquiridos.

15-POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os equipamentos serão utilizados observando as normas ambientais vigentes.

Possíveis impactos:

- Emissão de gases provenientes da queima de combustível;
- Compactação do solo em áreas de operação;
- Geração de resíduos provenientes da manutenção.

Medidas mitigadoras:

- Realização de manutenção periódica dos equipamentos;
 - Utilização racional dos maquinários;
 - Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Observância das boas práticas agrícolas e de conservação do solo.

16 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionados ao objeto em análise.

17 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da melhor solução para a Administração Pública, é a contratação de 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, 01 (uma) Grade Aradora de Arrasto e 01 (uma) Calcareadeira para atender as solicitações da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, e por essa razão, declaramos, e consideramos que o objeto mostra-se viável ao erário.

18 – ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS:

ELIANE SILVA REIS Assinado de forma
LIMA:93911181191 digital por ELIANE SILVA
REIS LIMA:93911181191

ELIANE SILVA REIS
Elaboradora do ETP
Conforme Decreto nº 192/2025

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital por
SILVA PAULO HENRIQUE SILVA
SOUZA:97922790244
SOUZA:97922790244 Dados: 2026.06.16 12:18:07
-03'00'

PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 011/2025

EDUARDO ALVES Assinado de forma
CONTI:3772057020 digital por EDUARDO
0 ALVES
CONTI:37720570200

Santana do Araguaia – PA, 10 de junho de 2026.